



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

Avenida Serafim Machado Naya, s/n

CEP 36.760-000 – Laranjal – MG

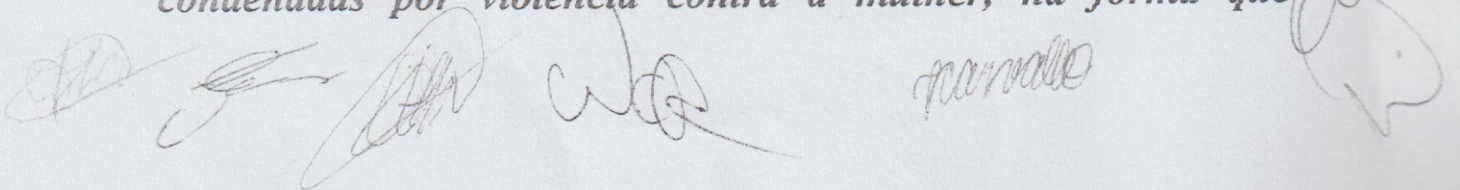
Telefone: (32) 3424-1248

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, DO TERCEIRO PERÍODO DE REUNIÕES, DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2023. LOCAL: SALA DAS SESSÕES, HORÁRIO: 19:00 HORAS.

Sob a presidência da Vereadora Fabiana Ferreira de Carvalho Silva, deu início à sessão, estando presentes os Vereadores, Marcelo de Souza Carvalho, Sérgio Ricardo Rocha, Welinton Carlos da Rocha João Batista Duarte Sobrinho, Geraldo Ilson de Matos, Gilmar da Silva, Guilherme Lancini e Hálvaro Santos Siqueira. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos da noite e, na forma regimental convidou os nobres pares para que, de pé, fosse rezado um Pai Nosso para purificação espiritual do ambiente local. Iniciando os trabalhos regimentais passou-se a seguir à verificação das **CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS**: as mesmas foram distribuídas aos Nobres Vereadores, não havendo o pedido de registro de nenhuma delas ata. Prosseguindo, passou-se às **CORRESPONDÊNCIAS DO LEGISLATIVO**: foi apresentada a seguinte proposição: **PROJETO DE LEI Nº 18/2023**, que *“dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal disponibilizar em seu site eletrônico oficial na rede mundial de computadores – internet, um ícone específico sobre os Conselhos Municipais contendo seus dados na forma que especifica e dá outras providências”*; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023**, que *“dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Laranjal,*

[Handwritten signatures of the council members]

com fundamento na Medida Provisória-M 1172/2023 do Governo Federal, para o exercício financeiro 2023 e dá outras providências". Em seguida passou-se às CORRESPONDÊNCIAS DO EXECUTIVO, onde verificou-se o envio das seguintes proposições: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023, que "altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 41/15 que dispõe sobre o Plano de cargos, a carreira, o Quadro de pessoal e os padrões de vencimentos dos servidores públicos do Município de Laranjal/mg e dá outras providências"; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023, que "altera o Anexo V da Lei Complementar nº 36/14/ que "dispõe sobre o plano de cargos, a carreira, os vencimentos dos profissionais do magistério da Educação Básica, incluso o pessoal do quadro de pessoal Técnico-Administrativo-Educacional e de apoio do Município de Laranjal/MG e dá outras providências"; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2023, que "dispoe sobre a alteração da Lei Complementar nº 36 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências"; PROJETO DE LEI Nº 17/2023, que "altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1125 de 21 de março de 2017, esta que "dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, bem como dispõe sobre a criação de cargos, vagas e contratação temporária de pessoal para o NASF, nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências". Apresentados os Projetos, passou-se a seguir à ORDEM DO DIA: oportunidade em que fora solicitada à Assessoria Jurídica desta Casa para a elaboração de um Parecer Técnico Jurídico a ser apresentado à apreciação plenarial sobre a PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 01/2023 À LEI ORGÂNICA, que "altera o Art. 28, Inciso XVII da mencionada Lei". A Presidência encaminhou o pedido à Assessoria da Casa e o entregará para a próxima Reunião. Em sede de votação, em seguida, após ter obtido parecer unânime pela sua apreciação em plenário, foi o PL 16 levado à discussão e, em seguida em votação, onde obteve o seguinte resultado: PROJETO DE LEI N 16/2023, que "dispõe sobre a proibição de denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas condenadas por violência contra a mulher, na forma que



especifica e dá outras providências”: **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida restou deliberado que permanecem com *vistas* até ulterior deliberação as proposições: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 17/2022**, que “*Institui o Código Tributário do Município de Laranjal – MG e dá outras providências*”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/2022**, que “*aprova a Planta Genérica de Valores para fins de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU*”; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023**, que “*institui o Código Sanitário Municipal*”. Em seguida, encerrados que foram os trabalhos da noite, a Presidência agradeceu a atenção e a presença de todos e e convocou os Nobres Edís para a próxima Reunião Ordinária que ocorrerá no próximo dia 13 de junho de 2023 às 19:00 horas. Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Carvalho
FABIANA FERREIRA DE CARVALHO SILVA
Presidente

Welinton Carlos da Rocha
WELINTON CARLOS DA ROCHA
Vice-Presidente

SÉRGIO RICARDO ROCHA
Secretário

Marcelo de Souza Carvalho
MARCELO DE SOUZA CARVALHO - Vereador

João Batista Duarte Sobrinho
JOÃO BATISTA DUARTE SOBRINHO – Vereador

Geraldo Ilson de Matos
GERALDO ILSON DE MATOS – Vereador

Gilmar da Silva
GILMAR DA SILVA – Vereador

Guilherme Lancini
GUILHERME LANCINI – Vereador

Halvaro Santos Siqueira
HALVARO SANTOS SIQUEIRA – Vereador